

**DECRETO N.º 38.844 de 30/11/2020**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$400.000,00  
(quatrocentos mil reais)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), o decreto 38.267 de 30 de julho, prorrogando até 31/12/2020, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde, Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020 e Decreto Estadual n.º 1212-S de 29/09/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1207**  
**10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.**  
**3.3.93.39.00-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica – Consórcio**  
**1.214.0016.0000**  
**Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 1.214 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, no valor de **R\$400.000,0 (quatrocentos mil reais)**, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, conta nº 6240144, conforme **portaria nº 2782 de outubro de 2020**.

Art. 3º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 30 de novembro de 2020.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal